



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 006/2020 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 004, de 18 de março de 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 004/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de Apuí/AM.”

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamentos, através do **Memorando N° 013/2020 – CMA** o Projeto de Lei N° 004, de 18 de março de 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de Apuí/AM”, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta extraordinária realizada em 15 de abril de 2020 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamentos, procederam apreciação ao Projeto de Lei N° 004, de 18 de março de 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de Apuí/AM”, onde tomam a seguinte decisão:

Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa instituir a nota fiscal eletrônica de serviços neste Município.

Constata ainda iniciativa legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é **que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 004, de 18 de março de 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de Apuí/AM” sem ressalva.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos _____

Membro Ver. Carlos Alves da Silva _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Relator Ver. Antonio Carlos Moises Franco _____

Membro Ver. Bruno José de Moraes _____



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

